



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA - CPL
Folhas: 064
Rébricas: [assinatura]

CONTRATO Nº 01/DP/010/2022
PROC. ADM. Nº 011/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS/MA E A EMPRESA
NOVELTY TELECOM LTDA.

Por este instrumento particular, o **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa NOVELTY TELECOM LTDA, inscrito pelo CNPJ Nº 15.123.596/0001-94, situado na Rua São João, Centro, nº 918, Centro, Dom Pedro-MA, representada pelo Sr. Gildean Furtado Menezes, portador da C.I. Nº 7783379978 SSP/MA e CPF nº 837.790.353-91, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 010/2022, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

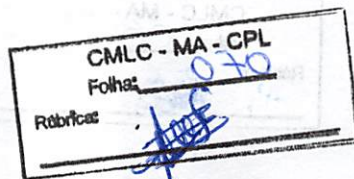
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), nos preços unitários conforme a proposta da CONTRATADA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de internet, fibra ótica para a Câmara Municipal, com velocidade de 750Mbps.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 20º (vigésimo) dia ao mês da prestação dos serviços, acompanhado de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada pelo licitante, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá reajuste dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal/Avulsa será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo CONTRATADO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA - CPL
Folha: 071
Rúbricas:

PARÁGRAFO SEXTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratado.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK, s/n.º -centro, 24h (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

Parágrafo Segundo - Em caso de rejeição do serviço de internet, o CONTRATANTE poderá solicitar a suspensão da implantação do serviço, até que o(s) possível (is) problema(s) seja(m) sanado(s), sem que isso gere direito ao CONTRATADO de protelar a implantação dentro dos prazos definidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão



Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- b) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- c) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- b) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- c) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- d) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- e) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

CMLC - MA - CPL
Folhas: 073
Rúbricas: [assinatura]

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços realizados, inclusive especificações, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos;
- i) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na realização dos serviços.

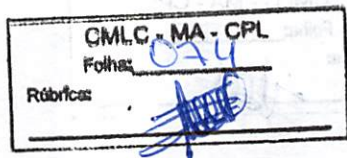
CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa de mora 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de execução, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO caso deixe de prestar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de dois anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Avulsa ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

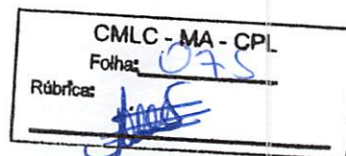
A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada, nos termos da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

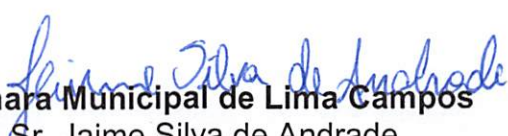
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

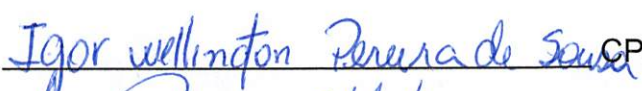
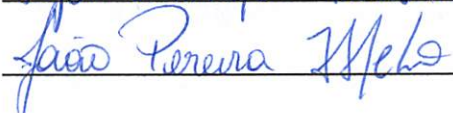
E por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 10 de janeiro de 2023.


Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


NOVELTY TELECOM LTDA
Gildean Furtado Menezes
CPF nº 837.790.353-91
Contratado

Testemunhas:

 CPF 607.924.353-97
 CPF 449.496.183-34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

Oberdan Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras – MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Rua Messias Filho, 81, Engenho, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, e

Gildean Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da sociedade empresária Vitorino WIFI LTDA, com sede na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Oberdan
CLAUSULA 1ª – A razão social da empresa passa a ser **Novelty Telecom LTDA** e a sede e domicílio passa a ser na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000;

Oberdan
CLAUSULA 2ª – O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, rateado entre os sócios:
Oberdan Furtado Menezes, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Gildean Furtado Menezes, com 3.000 (três mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);
Passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, rateado entre os sócios:
Oberdan Furtado Menezes, com 90.000 (noventa mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a diferença de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país;
Gildean Furtado Menezes, com 10.000 (dez mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a diferença de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país;

CLAUSULA 3ª – A sociedade passará a ter como **ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL**:
Serviço de comunicação multimídia – SCM. COD 6110-8/03;
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS:
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. COD 4751-2/01;
Provedores de acesso às redes de comunicações COD 6190-6/01;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 10:37 SOB Nº 20160531195.
PROTOCOLO: 160531195 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601656732. NIRE: 21200776085.
NOVELTY TELECOM LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VITORINO WIFI LTDA

Oberdan Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 18/06/1985, em Pedreiras - MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado à Rua Messias Filho, 81, Engenho Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, e

Gildean Furtado Menezes, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz - MA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG nº 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado à Av São Raimundo, 63-A, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, (art.997,I,CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **Vitorino Wifi LTDA** e terá sede e domicílio na Av. São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios: **Oberdan Furtado Menezes**, integraliza 27.000 (vinte e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Gildean Furtado Menezes, integraliza 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais). (art.997,III,CC/2002)(art.1.055,CC/2002)

CLÁUSULA 3ª - Seu objeto social será: Provedores de acesso às redes de comunicações. COD: 61.90-6/01;

Atividades secundárias:

Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. COD: 47.51-2/01;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. COD: 95.11-8/00.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades após o registro na JUCEMA: Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997,II,CC/2002)

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1056,art.1057,CC/2002)

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052,CC/2002)

Oberdan Furtado Menezes *Gildean Furtado Menezes*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VITORINO WIFI LTDA**

CMLC - MA - CPL
Folha: 078
Rúbrica: [assinatura]

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá a Oberdan Furtado Menezes, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancária e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997,VI; 1.03.1.015,1064,CC/2002)

CLÁUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1.065,CC/2002)

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art.1.071 e 1.072 §2º e art. 1.078,CC/2002)

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

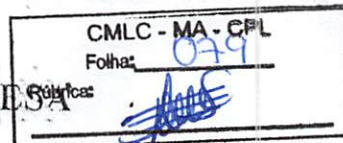
CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031,CC/2002)

CLÁUSULA 13ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º,CC/2002)

Oberdan Furtado Menezes

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VITORINO WIFI LTDA



CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Pedreiras - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Pedreiras - MA, 3 de fevereiro de 2012

Oberdan Furtado Menezes Gildean Furtado Menezes
Oberdan Furtado Menezes Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:

Assinatura Ana Paula Gonçalves de Freitas
Ana Paula Gonçalves de Freitas
CPF: 032.953.593-50
RG: 30083152005-6 GESPMA

Assinatura Maria Goreth dos Santos Brandão
Maria Goreth dos Santos Brandão
CPF: 493.477.723-72
RG: 1654930 SSPMA

Visto: Eduardo Silva Fernandes
Eduardo Silva Fernandes
OABMA 7273

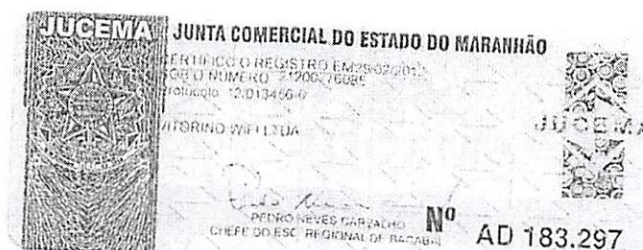
Eduardo Silva Fernandes
OABMA 7.273



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RACAPAL



12/013456-0



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 PARA CONSTITUIÇÃO DA FILIAL 01 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

Oberdan Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras - MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, e

Gildean Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz - MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65725-000, únicos sócios da sociedade empresária Vitorino WIFI LTDA, com sede na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/12/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Fica a partir desta data, criada a filial da sociedade na Rua Viçosa, 3119, Corniprida, Teresina - PI, CEP 64.076-225;

§ 1º A filial terá por ramo de atividade: Provedores de acesso às redes de comunicações. COD 61.90-6/01;

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. COD: 47.51-2/01;

Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. COD: 95.11-8/00.

§ 2º Fica destacado, do capital da matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a exploração da atividade pela filial.

CLAUSULA 2ª - E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrado em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas.

Pedreiras - MA, 5 de novembro de 2014

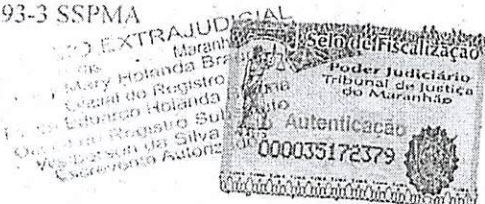
[assinatura]
Oberdan Furtado Menezes

[assinatura]
Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:

[assinatura]
Helio de Almeida Rocha
CPF: 716.696.553-34
RG: 7017893-3 SSPMA

[assinatura]
Nuclea Aragão Rocha
CPF: 817.335.003-59
RG: 48120895-8 SSPMA



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original o original
que me foi apresentado. Dou fe
Pedreiras - MA, 19/06/2015
Em Teste *[assinatura]* da verdade
Felipe Eduardo Holanda Bratina
Oficial do Registro Substituto

Folhas: 08

Rúbricas

JUCEMA

Chuncho - 463D5D312D8A3C0CEA0EC05E2F457E3B673FA0F1

São Luís, 24/11/2014

Clinica: Bastão da Fonseca
Secretário(a) Geral



Protocolo: 15/018094-2, DE 24/06/2015

VITORINO WIFI LTDA

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

Oberdan Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras - MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, e

Gildean Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz - MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65725-000, únicos sócios da sociedade empresária Vitorino WIFI LTDA, com sede na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - A Filial 01 passa a ser sediada na Quadra Dirceu Arcoverde II, nº 20, Quadra 363, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-520;

CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA 3ª - E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrado em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas.

Pedreiras - MA, 30 de março de 2015

[assinatura] Oberdan Furtado Menezes
[assinatura] Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:

[assinatura]
Helio de Almeida Rocha
CPF: 716.696.553-34
RG: 7017893-3 SSPMA

[assinatura]
Nuclea Aragão Rocha
CPF: 817.335.003-59
RG: 48431895-0 SESPMA



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Félice Eduardo Holanda Brauna
Pro Substituto
Felipe Eduardo Holanda Brauna
Pro Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original e original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 30/03/2015
Em Teste [assinatura]
Félice Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Substituto

904710
000000
000000
000000
000000
000000

000000
000000
000000
000000
000000
000000

CMLC - MA - CPL
Folha: 083
Rúbricas



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/05/2015 Sob N° 20150253899
Protocolo: 150253899 de 08/04/2015 NIRE: 21200776586
VITORINO WIFI LTDA
Chancela: D044478304849034193FC9F3462B2C1A5BAC767U
São Luís, 13/05/2015
[Signature]
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2015 SOB N°: 326663
Protocolo: 15/022296-3, DE 31/07/2015
Empresa: 22 9 0018295 2
VITORINO WIFI LTDA
[Signature]
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

Oberdan Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras – MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Rua Messias Filho, 81, Engenho, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, e

Gildean Furtado Menezes, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da sociedade empresaria Vitorino WIFI LTDA, com sede na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Oberdan
CLAUSULA 1ª – A razão social da empresa passa a ser **Novelty Telecom LTDA** e a sede e domicílio passa a ser na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000;

Oberdan
CLAUSULA 2ª – O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, rateado entre os sócios:
Oberdan Furtado Menezes, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Gildean Furtado Menezes, com 3.000 (três mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);
Passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, rateado entre os sócios:
Oberdan Furtado Menezes, com 90.000 (noventa mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a diferença de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país;
Gildean Furtado Menezes, com 10.000 (dez mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a diferença de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país;

CLAUSULA 3ª – A sociedade passará a ter como **ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL:**
Serviço de comunicação multimídia – SCM. COD 6110-8/03;
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS:
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. COD 4751-2/01;
Provedores de acesso às redes de comunicações COD 6190-6/01;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 10:37 SOB Nº 20160531195.
PROTOCOLO: 160531195 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601656732. NIRE: 21200776085.
NOVELTY TELECOM LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

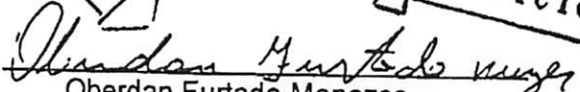
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

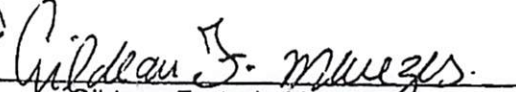
Provedores de acesso às redes de comunicações COD 6190-6/01;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos COD 9511-8/00.

CLAUSULA 4ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA 5ª – E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrado em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas.

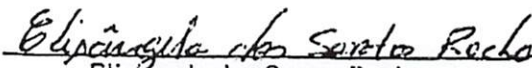
Pedreiras – MA, 20 de julho de 2016



Oberdan Furtado Menezes



Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:


Helio de Almeida Rocha
CPF: 716.696.553-34
RG: 7017893-3 SSPMA


Elisângela dos Santos Rocha
CPF: 005.953.983-67
RG: 1720919 SSPPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 10:37 SOB Nº 20160531195.
PROTOCOLO: 160531195 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601656732. NIRE: 21200776085.
NOVELTY TELECOM LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROIBIDO PLASTIFICAR

1392983388

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1392983388

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: GILBEAN FURTADO MENEZES

CPF: 783379978 SSP MA

DATA NASCIMENTO: 10/06/1981

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DE SOUSA MENEZES

MARIA LICA FURTADO MENEZES

ENDEREÇO: [REDACTED]

CAT. INV: [REDACTED]

VALIDADE: 20/04/2022

1ª EMISSÃO: 12/03/2001

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilbean Furtado Menezes*

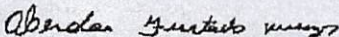
LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 24/04/2017

25647633094

MA035138050

MARANHAO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P I	
	NOME _____ OBERDAN FURTADO MENEZES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF _____ 196529720027 SSPMA MA		
	CPF _____ 020.963.273-93		DATA NASCIMENTO _____ 18/06/1985
	FILIAÇÃO _____ JOSE ANTONIO DE SOUSA MENEZES MARIA LICA FURTADO MENEZES		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163933980	PERMISSÃO _____ 		ACC _____ 
	CAT. HAB. _____ AB		
2163933980	Nº REGISTRO _____ 06529847554		VALIDADE _____ 18/11/2025
	1ª HABILITAÇÃO _____ 16/12/2015		
2163933980	OBSERVAÇÕES 		
	ASSINATURA DO PORTADOR 		
2163933980	LOCAL _____ TERESINA, PI		DATA EMISSÃO _____ 19/11/2020
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
PIAUI		76994199255 PI320992022	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.123.596/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2012
NOME EMPRESARIAL NOVELTY TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVELTY TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIL.MENEZES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9145-1718
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 09:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

150
1.800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.123.596/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2012
NOME EMPRESARIAL NOVELTY TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVELTY TELECOM		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOAO	NUMERO 918	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIL.MENEZES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9145-1718
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 09:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DA FAZENDA	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	Página: 1 Data: 9/3/16 8:13 AM Resp.:
--	--	--

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição:	12.379.170-7	CPF/CNPJ:	15.123.596/0001-94
Agência Regional:	AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	NIRE:	21200776085
UFRE:	AGÊNCIA ESPECIAL DE BACABAL	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	02/09/2016
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	SIMPLES NACIONAL		

CMLC - MA - CPL Folha: 090 Rúbricas:

Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome:	NOVELTY TELECOM LTDA		
Título do Estabelecimento:	NOVELTY TELECOM		
Tipo de Sociedade:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CEP: 65765000	UF: MA
Cat. do Estab.:	MATRIZ OU UNICO		
Capital Social:	100000	Data da Constituição: 29/02/2012	Início Ativ.: 01/03/2012

Localização do Estabelecimento

Endereço:	RUA SAO JOAO		
Complemento:			
Número:	918	Município: DOM PEDRO	E-Mail:
Bairro:	CENTRO		
Referência:	CENTRO		
Telefone:	99-81345490	FAX:	Área Utilizada(m2): null

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal:	6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
Atividades Secundárias:	
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Dados do(s) Representantes

Tipo de relação	Nome	CGC/CPF
SÓCIO GERENTE	OBERDAN FURTADO MENEZES	2096327393
CONTADOR	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	46022546320
SÓCIO	GILDEAN FURTADO MENEZES	83779035391

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02096327393
DATA: 07/12/2022
HORA: 08:27

INSC. ESTADUAL: 12.379.170-7
RAZÃO SOCIAL: NOVELTY TELECOM LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/03/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.123.596/0001-94
RAZÃO SOCIAL: NOVELTY TELECOM LTDA
NIRE: 21200776085
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/03/2012
AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

CMLC - MA - CPL
Folha: 093
Rótulos: [assinatura]

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65765-000
ENDEREÇO: RUA SAO JOAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: CENTRO
CIDADE: DOM PEDRO
TELEFONE: (99)8134-5490
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 918
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA SAO JOAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: DOM PEDRO
TELEFONE: (99)8134-5490
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 918
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
83779035391	GILDEAN FURTADO MENEZES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/03/2012	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
NFC-e	15/05/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMLC - MA - CPL
Folha: 092
Rúbrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVELTY TELECOM LTDA
CNPJ: 15.123.596/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:12 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **7805.F06A.038D.7A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CMLC - MA - CPL

Folhas: 093

Rúbricas



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.123.596/0001-94

Razão

NOVELTY TELECOM LTDA

Social:

Endereço: RUA SAO JOAO 918 / CENRTO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122701442246750320

Informação obtida em 04/01/2023 17:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
CMLC - MA - CPL	
Folha:	094
Rúbricas	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVELTY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.123.596/0001-94

Certidão nº: 42706360/2022

Expedição: 01/12/2022, às 14:35:02

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVELTY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Fazenda
Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.123.596/0001-94 Inscrição Estadual: 12.379170-7

Razão Social: NOVELTY TELECOM LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOAO

Número: 918 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 81345490

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6190601), 24/06/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/11/2021

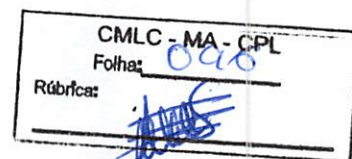
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CMLC - MA - CPL

Folha: 095

Rúbrica:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202436/22

Data da

17/10/2022 10:13:50

Inscrição Estadual: 123791707

CPF/CNPJ: 15123596000194

Razão Social: NOVELTY TELECOM LTDA

Endereço: RUA SAO JOAO, 918 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)81345490

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

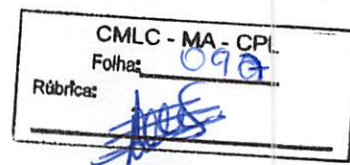
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2022 14:38:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071591/22

Data da

17/10/2022 10:17:55

Inscrição Estadual: 123791707

CPF/CNPJ: 15123596000194

Razão Social: NOVELTY TELECOM LTDA

Endereço: RUA SAO JOAO, 918 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)81345490

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2022 14:40:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PQ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

CMLC - MA - CPL

Folha: 098

Rótulo:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada NOVELTY TELECOM LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000552 Inscrição Municipal: 000662
Contribuinte: NOVELTY TELECOM LTDA - ME CPF/CNPJ: 15123596000194
Nome Fantasia: NOVELTY TELECOM
Endereço: RUA SÃO JOÃO, 918 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 29/02/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

Atividade(s) CNAE

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Provedores de acesso às redes de comunicações

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emissão: 27/12/2022 11:11:18

Validade: 27/03/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: 0AA12DBC54C43AB0

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Mariane Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e
Marcelina Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária

Dom Pedro - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

CMLC - MA - CPL

Folhas: 0049

Rúbricas: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000662 Inscrição Municipal: 000662
Contribuinte: NOVELTY TELECOM LTDA - ME CPF/CNPJ: 15123596000194
Nome Fantasia: NOVELTY TELECOM
Endereço: RUA SÃO JOÃO, 918 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 29/02/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

Atividade(s) CNAE

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Provedores de acesso às redes de comunicações

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emissão: 27/12/2022 11:11:18

Validade: 27/03/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: 0AA12DBC54C13AB0

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Pç Teixeira de Freitas, Nº 72 - Centro

CEP: 65.765-000

Dom Pedro - MA

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

CMLC - MA - CPL
Folha: 100
Rúbrica: [assinatura]

CERTJUDONE-VNDP - 972022
Código de validação: 18387B4BF1

Número da guia: 22052801001393981.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante os Sistemas Themis PG e Pje, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **NOVELTY TELECOM LTDA (NOVELTY TELECOM)**, CNPJ nº 15.123.596/0001-94, com endereço Rua São João, nº 918, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino!

Dom Pedro, data conforme assinatura do Sistema.

JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 192385

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA.** Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**

Documento assinado. DOM PEDRO, 02/12/2022 11:48 (JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO)



CERTJUDONE-VNDP - 972022 / Código: 18387B4BF1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA - CPL
Folha: 101
Rúbrica:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2022.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a empresa NOVELTY TELECOM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 010/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e a empresa NOVELTY TELECOM LTDA, representada pelo Sr. Gildean Furtado Menezes, Sócio Administrador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lima Campos
C.N.P.J. 06.933.543/0001-48 – Fone: (0xx99) 3646.11.38
Avenida: Juscelino Kubitschek, s/n.º Centro – Cep 65.728.000.

CMLC - MA - CPL
Folhas: 102
Rúbricas: [assinatura]

PORTARIA N.º 07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data a servidora MARIA DAS
NEVES COSTA DE ANDRADE, para exercer a função de GESTORA DE
CONTRATOS da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima
Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2023.

JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

SUMÁRIO

ANO VIII - nº 006 - quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO 01
PORTARIANº 013/2023 01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2022.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a empresa NOVELTY TELECOM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 010/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00

– Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e a empresa NOVELTY TELECOM LTDA, representada pelo Sr. Gildean Furtado Menezes, Sócio Administrador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/011/2022.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante AAMARO FDA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Locação de software de gerenciamento de Website da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade dispensa nº 011/2022.

BASE LEGAL: Art.24, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00

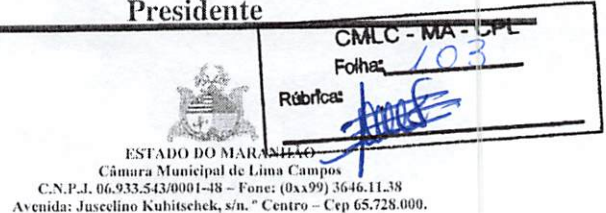
– Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o procurador, Sr. Francisco Willian Vieira de Andrade, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprio na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente



PORTARIA N.º 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais,

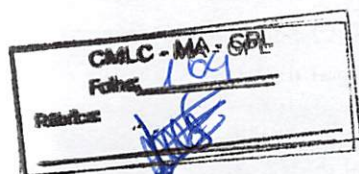
RESOLVE:

NOMEAR nesta data a IDILANE PEREIRA ANDRADE, para exercer a função de SECRETÁRIA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Janeiro de 2023.

JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE LIMA CAMPOS - MA**



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE LIMA CAMPOS - MA**



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária